



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 095/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
INTEGRALIDADE DA MÉDIA
CONTRIBUTIVA À SERVIDORA
MARIA DO CARMO DOS REIS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por tempo de Contribuição, com proventos calculados, pela integralidade média contributiva nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **MARIA DO CARMO DOS REIS**, matrícula 107358, inscrito no CPF sob o nº 574.324.226-72, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau “A”.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 01 de Agosto de 2019.

Belchaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

